



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 123/2019.

Em, 13 de maio de 2019.

**DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SOBRE A CAPACITAÇÃO DE JARDINEIROS PARA
PODA DE ÁRVORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o serviço de capacitação de jardineiros na prefeitura do Município de Cabo Frio para atuarem na poda e cuidados das árvores.

Artigo 2º - O Poder Executivo por meio da Coordenadoria de Meio Ambiente será responsável pela capacitação dos jardineiros, com aplicação de cursos e treinamento para regulamentação dos jardineiros.

Parágrafo único - A quantidade de jardineiros capacitados será de acordo com a necessidade para atender todas as regiões do município de Cabo Frio.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de instituir leis para regulamentar cuidados à arborização urbana é crucial. No último verão, por conta de fortes chuvas, houve aproximadamente 150 quedas de árvores na cidade de Cabo Frio, trazendo muitos prejuízos à sociedade, inclusive risco de morte. E neste sentido que precisamos que a Prefeitura, por meio desta Lei, possa capacitar jardineiros para aumentar a quantidade de pessoas que poderão fazer a poda das árvores.

Os jardineiros ajudariam de uma forma direta, sendo instruídos a podar e cuidar das espécies para que elas não cresçam desordenadamente protegendo-as da degradação e evitando transtornos à população de Cabo Frio, principalmente na época das chuvas.

Convém ressaltar que muitas são as solicitações de moradores do município para que seja efetuada a poda nas árvores, porém é notório que a prefeitura não dispõe de profissionais suficientes para atender todas as solicitações de maneira rápida e adequada.

Sendo assim não restam dúvidas que a capacitação dos jardineiros é de suma importância no sentido de atenuar esse problema.

Para isso conto com o apoio dos meus pares na aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor